

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2013  
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO  
Nº 14/2013**

**PRESIDÊNCIA:** Fernando Eirão Queiroga, Vice-Presidente da  
Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

**VEREADORES PRESENTES:** Eng.<sup>a</sup> Sandra Isabel André dos  
Reis, Dr.<sup>a</sup> Maria do Céu Domingues Fernandes e  
António Pereira dos Penedos, vereadores. \_\_\_\_\_

**AUSÊNCIAS:** Eng.<sup>o</sup> Fernando Pereira Campos, Presidente da  
Câmara Municipal, por se encontrar em serviço  
oficial da Autarquia. \_\_\_\_\_

**SECRETARIOU:** Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director  
do Departamento de Administração Geral e  
Finanças. \_\_\_\_\_

**OUTRAS PRESENÇAS:** \_\_\_\_\_

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas e 40 minutos. \_\_\_\_\_

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada em minuta no final  
da respectiva reunião. \_\_\_\_\_

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

**II - ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**


**186 - Delegação de Competências**

Pelo Vice-Presidente da Câmara e Vereadores, nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi dado conhecimento das decisões proferidas ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, respectivamente. \_

**187- Autoridade Nacional de Protecção Civil/ Cessação de Funções**

Presente um ofício (reg. 824, de 7/Jun.), apresentado pelo Comandante Operacional Distrital de Vila Real da Autoridade Nacional de Protecção Civil, através do qual é dado conhecimento da sua cessação de funções naquele cargo, transmitindo a sua imensa satisfação pelo trabalho realizado no Distrito em prol do Sistema de Protecção Civil e em particular da protecção e socorro, assim como a estreita e profícua colaboração institucional com esta Câmara, manifestando, assim, o seu profundo agradecimento. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_



**188 – Autoridade Nacional de Protecção Civil/ Tomada de posse**

Presente um ofício (reg. 854, de 12/Jun.), apresentado pelo Comandante Operacional Distrital de Vila Real da Autoridade Nacional de Protecção Civil, através do qual é dado conhecimento da sua tomada de posse bem como da constituição do Comando Distrital, aproveitando para transmitir toda a disponibilidade e espírito de colaboração da equipa de Comando e de todos os profissionais do Comando Distrital de Operações de Socorro de Vila Real. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**189- Agência de Energia de Trás-os-Montes / Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2012**

Presente um ofício (reg. 869, de 13/Jun.), apresentado pelo Presidente do Conselho de Administração da Agência de Energia de Trás-os-Montes, através do qual envia o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2012 daquela entidade. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**190- Proposta de REGULAMENTO MUNICIPAL DA LIMPEZA PÚBLICA DE BOTICAS /Aprovação Final**

Na sequência da deliberação tomada em reunião realizada em 10 de dezembro de 2012, foi agora presente, para aprovação em definitivo, o regulamento referido em epígrafe,

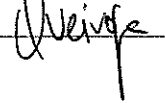
verificando-se não ter sido objeto de sugestões nem alterações, e neste sentido, ser o mesmo ser submetido aprovação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a presente proposta final do " REGULAMENTO MUNICIPAL DA LIMPEZA PÚBLICA DE BOTICAS" , à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 53º e em cumprimento do estabelecido da a), nº 6 do artigo 64º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5- A/2002, de 11 de Janeiro. \_\_\_\_\_

**191- Proposta de REGULAMENTO DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVENS - OTJ /Aprovação Final**

Na sequência da deliberação tomada em reunião realizada em 10 de dezembro de 2012, foi agora presente, para aprovação em definitivo, o regulamento referido em epígrafe, verificando-se não ter sido objeto de sugestões nem alterações, e neste sentido, ser o mesmo ser submetido aprovação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a presente proposta final do "REGULAMENTO DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVENS - OTJ" , à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 53º e em cumprimento do estabelecido da a), nº 6 do



artigo 53º e em cumprimento do estabelecido da a), nº 6 do artigo 64º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5- A/2002, de 11 de Janeiro.

**192- Município de Boticas /Cooperativa Agrícola de Boticas, CRL - Permuta de uma de uma parcela de terreno / Outorga do Contrato/Ratificação/Mandato**

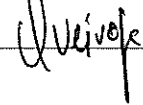
No seguimento da deliberação tomada no passado dia 5 /06/2013, a qual aprovou a ratificação da escritura referida em epigrafe, verifica-se agora a necessidade de atribuição de poderes ao Sr. Vereador António Pereira Penedos, por forma a que este outorgue a escritura de ratificação. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou por, unanimidade, mandar o Sr. Vereador Antonio Pereira Penedos, bem como atribuir-lhe os poderes necessários para proceder à ratificação do negocio. (Não participou na votação, por se encontrar impedido, o senhor Vice-Presidente Fernando Eirão Queiroga, tendo - se inclusive ausentado da sala de reuniões). \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

**193 - Doação de Quotas (ATBERG - Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda)/Minuta do Contrato**

Presente a minuta do contrato de doação de acções da Empresa EHATB, EIM,S.A. a qual a seguir se transcreve na íntegra "MINUTA DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ACÇÕES DE QUOTAS (ATBERG - Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda). No dia ... do mês de ....., do ano de Dois Mil e Treze, nesta vila de Boticas e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, **Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira**, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Boticas e seu Oficial Público, compareceram como outorgantes; **PRIMEIRO: EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.**, com sede na Rua D. Nuno Álvares Pereira, s/n, 4870-160 Ribeira de Pena, endereço electrónico geral@ehatb.pt, telefone n.º 259490420 e fax n.º 259490429, NIF e matrícula 502 227 842 - Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena, neste acto legalmente representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, **Dr. Fernando José Gomes Rodrigues**, cartão de cidadão n.º03022934 0 ZY8, válido até 26/02/2018, residente em Montalegre e pelo seu Administrador, **Eng. António Manuel Carvalho Rodrigues**, cartão de cidadão n.º 3985595, válido até 05/06/2018, residente em Vidago, Concelho de Chaves, qualidade e poderes que verifiquei pela certidão permanente, conforme consulta efectuada no sítio da internet <https://portaldadaempresa.pt>.

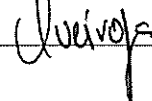


**SEGUNDO: MUNICÍPIO DE BOTICAS**, NIF 506 886 964, com sede em Praça do Município, 5460-304 Boticas, endereço eletrónico [municipio@cm-boticas.pt](mailto:municipio@cm-boticas.pt), telefone n.º 276410200 e fax n.º 276410201, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente da Câmara, **Eng. Fernando Pereira Campos**, cartão de cidadão n.º 02714877 7 ZZ3, válido até 19/05/2013, residente em Boticas. Verifiquei identidade dos representantes do primeiro outorgante, através dos seus cartões de cidadão e a identidade do segundo outorgante por conhecimento pessoal, bem como a qualidade e poderes que legitimam a sua intervenção neste acto. E pelos representantes dos outorgantes é celebrado o presente contrato, subordinado às cláusulas seguintes: Cláusula 1ª; A firma **EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA**, é titular da seguinte participação social:

a) Uma quota com o valor nominal de Quinhentos mil euros (500.000,00€), correspondente a uma participação social de quarenta por cento (40%) na sociedade **ATBERG - Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda**, pessoa coletiva n.º 502 294 656, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena sob o mesmo número, com sede na Rua D. Nuno Álvares Pereira, da Vila de Ribeira de Pena, com o capital social totalmente subscrito e realizado em dinheiro de Um milhão e duzentos e cinquenta mil euros; Cláusula 2ª; Do ativo da referida sociedade fazem parte bens imóveis. Cláusula 3ª; Tendo em vista a transmissão integral da aludida quota, foi prestado o consentimento, aprovado por unanimidade, por parte da mencionada sociedade **ATBERG -**

*Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda, para esta transação em assembleia geral realizada no dia vinte e um de Maio do corrente ano, conforme fotocópia da ata da respetiva reunião, e estando excluído o exercício do direito de preferência por parte da dita sociedade ou dos demais sócios, por força do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 68º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais; Cláusula 4ª; Pelo presente contrato, com renúncia à respetiva gerência nesta data, doam, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º4, do artigo 68º, da supra referida Lei, ao Município de Boticas, uma sexta parte indivisa da mencionada quota; Cláusula 5ª; A presente cessão é efetuada com todos os direitos e obrigações inerentes à quota transmitida, incluindo o direito às prestações suplementares e suprimentos existentes à data desta doação, e não prejudica a posição da sociedade participada em contratos, licenças ou outros actos administrativos, nos termos da alínea c), daquele mesmo n.º4, do referido artigo 68º; Pelos representantes dos outorgantes foi dito que aceitam o presente contrato de doação de quotas nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu exacto cumprimento; Assim o disseram e outorgaram por minuta aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em 19 de Junho de 2013, documento que me foi apresentado pelos outorgantes e que arquivo; Pelos outorgantes foram ainda apresentados os seguintes documentos, que arquivo: 1 - Certidão da sociedade "EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA", bem como da acta número noventa e oito da mesma sociedade; 2 -*





*Certidão da deliberação da Câmara Municipal relativa à deliberação tomada em reunião realizada em 06 de Fevereiro de 2013; 3 - Certidão da deliberação da Assembleia Municipal relativa à deliberação tomada em sessão realizada em 22 de Fevereiro de 2013. O presente contrato foi lido e explicado aos outorgantes, depois do que vai ser assinado por ambos e por mim, Oficial Público."* \_\_\_\_\_

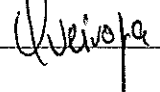
**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, aprovando-a. \_\_\_\_\_

**194 - Doação de Acções (RESINORTE - Valorização e Tratamento de Residuais Sólidos, S.A.)/Minuta do Contrato**

Presente a minuta do contrato de doação de acções da Empresa RESINORTE - Valorização e Tratamento de Residuais Sólidos, S.A. a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*No dia ... do mês de ....., do ano de Dois Mil e Treze, nesta vila de Boticas e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, **Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira**, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Boticas e seu Oficial Público, compareceram como outorgantes: **PRIMEIRO; EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.**, com sede na Rua D. Nuno Álvares Pereira, s/n, 4870-160 Ribeira de Pena, endereço electrónico geral@ehatb.pt, telefone n.º 259490420 e fax n.º 259490429, NIF e matrícula 502 227 842*

- Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena, neste acto legalmente representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, **Dr. Fernando José Gomes Rodrigues**, cartão de cidadão n.º 03022934 0 ZY8, válido até 26/02/2018, residente em Montalegre e pelo seu Administrador, **Eng. António Manuel Carvalho Rodrigues**, cartão de cidadão n.º 3985595, válido até 05/06/2018, residente em Vidago, Concelho de Chaves, qualidade e poderes que verifiquei pela certidão permanente, conforme consulta efectuada no sítio da internet <https://portaldapempresa.pt>.;

**SEGUNDO; MUNICÍPIO DE BOTICAS**, NIF 506 886 964, com sede em Praça do Município, 5460-304 Boticas, endereço eletrónico [municipio@cm-boticas.pt](mailto:municipio@cm-boticas.pt), telefone n.º 276410200 e fax n.º 276410201, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente da Câmara, **Eng. Fernando Pereira Campos**, cartão de cidadão n.º 02714877 7 ZZ3, válido até 19/05/2013, residente em Boticas; Verifiquei identidade dos representantes do primeiro outorgante, através dos seus cartões de cidadão e a identidade do segundo outorgante por conhecimento pessoal, bem como a qualidade e poderes que legitimam a sua intervenção neste acto; E pelos representantes dos outorgantes é celebrado o presente contrato, subordinado às cláusulas seguintes; Cláusula 1ª; A firma **EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA**, é titular das seguintes participações sociais; a) Duzentos e vinte e seis mil, novecentas e noventa e duas acções nominativas e tituladas, no valor nominal de um euro, cada uma, integralmente liberadas, não sujeitas ao regime de registo ou de depósito, representativas de 2,83%



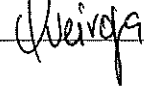
*do respectivo capital social, na empresa pública **RESINORTE – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**, pessoa colectiva nº 509 143 059, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Celorico de Basto sob o mesmo número, com sede no lugar de Codessoso, Concelho de Celorico de Basto, com o capital social de oito milhões de euros; Cláusula 2ª; Que a sociedade não se pronunciou no prazo de sessenta dias sobre o pedido de consentimento apresentado nos termos dos respetivos estatutos e do Código das Sociedades Comerciais sendo livre a transmissão integral das acções e, por força do disposto na alínea b), do nº 4, do artigo 68º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o regime jurídico da actividade empresarial local e das participações locais, está excluído o exercício do direito de preferência por parte da dita sociedade ou dos demais accionistas; Cláusula 3ª; Pelo presente contrato, o primeiro outorgante doa ao Município de Boticas, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 4, do referido artigo 68º, Trinta e sete mil, oitocentas e trinta e duas (37. 832) das mencionadas acções, cujo endosso e cumprimento das demais formalidades inerentes a esta transmissão terá lugar com a assinatura do presente contrato; Cláusula 4ª; A presente alienação é efectuada com todos os direitos e obrigações inerentes às acções transmitidas, incluindo o direito às prestações acessórias existentes nas mencionadas sociedades à data desta doação, e não prejudica a posição da sociedade participada em contratos, licenças ou outros actos*

*administrativos, nos termos da alínea c), daquele mesmo nº4, do referido artigo 68º; Pelos representantes dos outorgantes foi dito que aceitam o presente contrato de doação nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu exacto cumprimento; Assim o disseram e outorgaram por minuta aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em 19 de Junho de 2013, documento que me foi apresentado pelos outorgantes e que arquivo; Pelos outorgantes foram ainda apresentados os seguintes documentos, que arquivo; 1 - Certidão da sociedade "EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA", bem como da acta número noventa e seis da mesma sociedade; 2 - Certidão da deliberação da Câmara Municipal relativa à deliberação tomada em reunião realizada em 06 de Fevereiro de 2013; 3 - Certidão da deliberação da Assembleia Municipal relativa à deliberação tomada em sessão realizada em 22 de Fevereiro de 2013; O presente contrato foi lido e explicado aos outorgantes, depois do que vai ser assinado por ambos e por mim, Oficial Público. Os Outorgantes." \_\_\_\_\_*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, aprovando-a. \_\_\_\_\_

### **195 – Mapa de Reporte / DACP**

De acordo com a Proposta de Autorização Genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara na celebração de contratos de prestação de serviços, aprovada em reunião de



contratos de prestação de serviços, aprovada em reunião de Câmara de 23 de janeiro de 2013 e tendo em conta o seu n.º 3, apresenta-se, agora, o “Mapa de Reporte” do respetivo serviço (DACP). \_\_\_\_\_

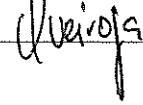
**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

## DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

### **196 - Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social + Ratificação**

Presente uma cópia da candidatura ao Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social + (CLDS+) regulado pela Portaria do Ministério da Solidariedade e Segurança Social n.º 135-C/2013, de 28 de Março, oportunamente elaborada pelos serviços, bem como um despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 17 de junho de 2013 e proferido ao abrigo do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelo qual foi determinada a apresentação da referida candidatura. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento bem como do referido despacho e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo, ratificando assim o ato praticado pelo Vice - Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_



**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DO TERRITÓRIO**

**197- Empreitada de "Complexo Mineiro Antigo do vale Superior do Rio Terva - Fase II" / Minuta do Contrato**

Na sequência da deliberação tomada em reunião realizada em 07 de Junho do corrente ano e verificada que se encontra a prestação da respetiva caução, foi agora presente, para aprovação, a minuta do contrato referente à realização de trabalhos na empreitada referida em epígrafe. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário. \_\_\_\_\_

## OUTROS ASSUNTOS

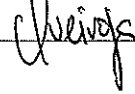
Relativamente à "Ordem do Dia" da presente reunião, pelo Vice-Presidente da Câmara foi proposta a inclusão dos assuntos que a seguir se indicam, tendo sido aceites nos termos legais: \_\_\_\_\_

### **198 - Projeto de "Regulamento de publicidade e ocupação do espaço público do Município de Boticas/Aprovação**

Presente o projeto de "Regulamento de publicidade e ocupação do espaço público do Município de Boticas", o qual visa a definição dos critérios a que ficam sujeitas a afixação ou inscrição das mensagens publicitárias destinadas e visíveis do espaço público, a utilização deste com suportes publicitários, a ocupação e utilização privativa de espaços públicos ou afetos ao domínio público municipal, na área geográfica do Concelho de Boticas. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto e, de acordo com o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, abrir, por um período de 30 dias, um processo de apreciação pública para recolha de sugestões por parte dos Munícipes, procedendo à sua publicitação na 2ª Série do Diário da República, após o que, a versão final daquele projeto daí resultante, depois de aprovada por este órgão, deverá ser submetida, de harmonia com o disposto na alínea a), do nº 6, do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a apreciação da Assembleia Municipal para os fins previstos nas alíneas a) e





e) do nº 2, do artigo 53º daquela mesma Lei. \_\_\_\_\_

**199 - Projeto de "Regulamento Municipal de Venda Ambulante e de Prestação de Serviços de Restauração ou de Bebidas com Caráter não Sedentário/Aprovação**

Presente o projeto de "Regulamento Municipal de Venda Ambulante e de Prestação de Serviços de Restauração ou de Bebidas com Caráter não Sedentário", o qual visa a definição dos critérios e regras a que ficam sujeitas não só as condições em que é exercida a venda ambulante no concelho de Boticas, como também, as condições em que pode ser desenvolvida a atividade de prestação de serviços de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário em unidades móveis ou amovíveis ou em instalações fixas nas quais ocorram menos de 10 eventos anuais, conforme previsto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril. \_\_\_\_\_

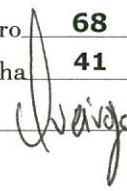
**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto e, de acordo com o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, abrir, por um período de 30 dias, um processo de apreciação pública para recolha de sugestões por parte dos Municípes, procedendo à sua publicitação na 2ª Série do Diário da República, após o que, a versão final daquele projeto daí resultante, depois de aprovada por este órgão, deverá ser submetida, de harmonia com o disposto na alínea a), do nº 6, do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a apreciação da Assembleia Municipal para os fins previstos nas alíneas a)

e e) do nº 2, do artigo 53º daquela mesma Lei. \_\_\_\_\_

**200 - Projeto de "Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços do Município de Boticas / Aprovação**

Presente o projeto de "Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços do Município de Boticas", o qual estabelece as normas aplicáveis aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços situados na área do Município de Boticas. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar o Projeto e, de acordo com o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, abrir, por um período de 30 dias, um processo de apreciação pública para recolha de sugestões por parte dos Munícipes, procedendo à sua publicitação na 2ª Série do Diário da República, após o que, a versão final daquele projeto daí resultante, depois de aprovada por este órgão, deverá ser submetida, de harmonia com o disposto na alínea a), do nº 6, do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a apreciação da Assembleia Municipal para os fins previstos nas alíneas a) e e) do nº 2, do artigo 53º daquela mesma Lei. \_\_\_\_\_



## OUTROS

### **201 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Vice-Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 12 horas e 40 minutos. \_\_\_\_\_

### **Encerramento da Acta**

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 92.º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. \_\_\_\_\_

